



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor(a) **APARECIDO ELEMAR GODOY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013**, entre eles celebrado em data de 11/06/13, referente ao Tomada de Preços: 3/2013 tendo como objeto **Construção de piscina térmica no Município de Céu Azul - com área de 189,75m², contendo vestiários, banheiros acessíveis, área de recepção, espera, administração e piscina em fibra com dimensões de 8,0 m. x 4,0 m. x 1,40 m. de profundidade com sistema de aquecimento, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse n. 760900/2011 / M. Esporte / Caixa**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de adequação dos serviços para que a obra atenda à finalidade que se propõe as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **37/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aumento de meta-física, conforme planilha de serviços adicionais em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 18.747,42 (dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 07 de Dezembro de 2014

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de setembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDO ELEMAR GODOY
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME